Procedimento concursal comum para o preenchimento de1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, na Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional, na área Riscos Químicos e Biológicos.

Ata n.º 1

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, por videoconferência, a primeira reunião do júri do procedimento concursal autorizado ao abrigo do Despacho n.º 089/2026 de 29 de outubro de 2026 da Senhora Diretora-Geral da Saúde Rita Sá Machado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional, na área Riscos Químicos e Biológicos, previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde (DGS).

Para esta reunião foram convocados/as, e estiveram presentes, o Presidente do júri, Paulo Diegues, Chefe de Serviços da Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional, da Direção-Geral da Saúde, Teresa Borges, Técnica Superior, Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional, da Direção-Geral da Saúde, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e a 2ª Vogal efetiva Mariana Policarpo Reis, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas do Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento da DGAEP.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definir a forma de organização do procedimento, estabelecer os métodos de seleção e as condições específicas para a sua aplicação, bem como os parâmetros de avaliação, respetivas ponderações e grelha classificativa.
2. Definir a fórmula de classificação final e os critérios de desempate.

Assim, considerando que:

A) Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção obrigatórios são:

 a. Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, e

 b. Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

B) Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como método de seleção facultativo uma vez que o referido método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e complementa os restantes métodos;

C) Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP, para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou que, estando em regime de valorização profissional, a tenham desempenhado imediatamente antes, os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, e a EAC, salvo se esses/as candidatos/as, através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos aplicados aos/às restantes candidatos/as;

D) A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido e validado pela DGS, que se anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante (Anexo I — Perfil de Competências);

E) O primeiro método de seleção (PC ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento;

F) Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada método de seleção é eliminatório, sendo excluído/a do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na PC, na AC ou na EAC, ou a menção de Não Apto na AP.

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de seleção, parâmetros de avaliação e condições específicas de aplicação dos métodos:

1.1. Prova de Conhecimentos (PC)

1.1.1. A PC é realizada individualmente, em plataforma eletrónica, em ambiente controlado, com recurso a videovigilância, sem consulta de documentação, sendo valorada de acordo com a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, arredondada às centésimas.

1.1.2. Os/As candidatos/as devem utilizar os seus próprios meios informáticos (computador e *webcam*) e garantir ligação à internet entre a hora agendada para o início da identificação e a conclusão da prova.

1.1.3. Os/As candidatos/as devem aceder à plataforma eletrónica de realização da prova 60 (sessenta) minutos antes da hora agendada para o início da PC, de modo a realizarem a sua identificação. Os/As candidatos/as que não concluam a identificação no período referido não poderão realizar a prova.

1.1.4. Não é permitida a ausência temporária da plataforma após o início da PC. Em situação excecional e inadiável, eventuais ausências serão registadas como ocorrência pelo/a responsável pela vigilância e posteriormente apreciadas pelo júri.

1.1.5. A correção da PC é efetuada sob anonimato, mediante correção automática na plataforma em que foi realizada (alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).

1.1.6. A PC será constituída por 25 (vinte e cinco) questões de escolha múltipla, em que:

1.1.6.1. Deve ser assinalada apenas uma resposta de entre as 4 (quatro) opções possíveis em cada questão;

1.1.6.2. Cada resposta certa será classificada de acordo com o respetivo grau de complexidade, sendo que:

1.1.6.2.1. Às 10 (dez) questões de baixo grau de complexidade (≈40%) corresponde a cotação de 0,75 Valores.

1.1.6.2.2. Às 10 (dez) questões de médio grau de complexidade (≈40%) corresponde a cotação de 0,80 valores.

1.1.6.2.3. Às 5 (cinco) questões de elevado grau de complexidade (≈20%) corresponde a cotação de 0,90 valores.

1.1.6.3. A ausência de resposta e a resposta errada corresponderão à atribuição de 0 (zero) valores nessa questão.

1.1.7. A duração total da PC é de 60 (sessenta) minutos, podendo ser alargada até ao limite de 50% do tempo para candidatos/as com deficiência comprovada que o solicitem.

1.1.8. Os/As candidatos/as com deficiência comprovada poderão solicitar adaptações razoáveis, nos termos legalmente aplicáveis. O comprovativo do grau de deficiência ou incapacidade, quando não apresentado na candidatura, deve ser remetido até 10 dias úteis antes da data da PC.

1.1.9. A PC incidirá sobre as seguintes temáticas:

1.1.9.1. Produtos biocidas da competência da DGS;

1.1.9.2. Procedimentos de acordo com o período transitório;

1.1.9.3. Procedimentos de acordo com o BPR.

1.1.10. A bibliografia e legislação de suporte à realização da PC são as constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante da presente ata.

1.2. Avaliação Psicológica (AP)

1.2.1. A aplicação do método é realizada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade especializada pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e por psicólogos/as habilitados/as para o efeito, observando os princípios científicos, técnicos, éticos e deontológicos aplicáveis.

1.2.2. A AP é realizada individualmente, à distância, em plataforma eletrónica, em ambiente controlado, com recurso a videovigilância, numa única fase, sendo que os/as candidatos/as devem utilizar os seus próprios meios informáticos (computador e *webcam*) e garantir ligação à internet entre a hora agendada para o início da identificação e a conclusão da avaliação.

1.2.3. Os/As candidatos/as devem aceder à plataforma eletrónica de videovigilância 60 (sessenta) minutos antes da hora agendada para o início da avaliação, de modo a realizarem a sua identificação. Os/as candidatos/as que não concluam a identificação no período referido não poderão realizar a avaliação.

1.2.4. A AP irá avaliar as seguintes aptidões cognitivas constantes do perfil de competências:

1.2.4.1. Raciocínio Dedutivo (RD);

1.2.4.2. Raciocínio Lógico (RL);

1.2.4.3. Raciocínio Numérico (RN).

1.2.5. Os resultados das aptidões cognitivas são calculados e interpretados com base na escala psicométrica Sten (1–10), onde os valores entre Sten 5 e 6 (Classe C) representam padrões típicos e expectáveis de desempenho ou comportamento no grupo normativo de referência. Valores acima (Classes A, B) ou abaixo (Classes D, E) desta faixa indicam tendências mais ou menos acentuadas. A menção classificativa de Apto corresponde à obtenção da Classe C ou superior (Classes A, B) em todas as aptidões avaliadas.

1.2.6. A AP irá ainda avaliar as seguintes competências comportamentais constantes do perfil de competências:

1.2.6.1. Orientação para o serviço público;

1.2.6.2. Organização, planeamento e gestão de projetos.

1.2.7. A avaliação do potencial em cada competência é efetuada através de uma escala psicométrica Sten (1–10). Os resultados são convertidos para uma escala comportamental de três níveis (1, 3 e 5), que traduz o nível de manifestação estimado em cada competência, onde a menção classificativa de Apto corresponde à obtenção do nível 3 ou superior, nas duas competências avaliadas. Corresponde ao nível 1 o resultado Sten inferior a 4,5, ao nível 3 o resultado igual ou superior a 4,5 e inferior a 6,5 e ao nível 5 o resultado igual ou superior a 6,5.

1.2.8. A classificação final da AP é expressa através das menções Apto e Não Apto (n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro), sendo atribuída a menção de Apto ao/à candidato/a que obtenha a menção de Apto em ambos os parâmetros avaliados (aptidões cognitivas e competências comportamentais).

1.2.9. Será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo (subalínea i) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro), sem prejuízo da comunicação ao júri das menções classificativas.

1.2.10. A ficha individual de Avaliação Psicológica (Anexo III da presente ata), disponibilizada ao/à candidato/a, indica a menção classificativa obtida em cada parâmetro e a menção classificativa final.

1.3. Avaliação Curricular (AC)

1.3.1. A AC incidirá sobre os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, por referência à data-limite de apresentação das candidaturas:

1.3.1.1. Habilitação Académica (HA): em que será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

1.3.1.2. Formação Profissional (FP): em que serão ponderadas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências funcionais;

1.3.1.3. Experiência Profissional (EP): em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento;

1.3.1.4. Avaliação de Desempenho (AD): será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, 2025.

1.3.2. A AC, incluindo os respetivos fatores, será valorada de acordo com a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A classificação resulta da média aritmética ponderada, obtida nos fatores da AC, tendo o júri deliberado que seja calculada de acordo com a seguinte fórmula: AC = 30% HA + 30% EP + 25% FP + 15% AD.

1.3.3. A Habilitação Académica será classificada de acordo com a mais elevada das seguintes situações, considerando-se o mestrado integrado como licenciatura e mestrado na respetiva área:

1.3.3.1. Licenciatura nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências: 12 valores;

1.3.3.2. Licenciatura nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências e Mestrado ou Doutoramento noutras áreas: 14 valores;

1.3.3.3. Licenciatura e Mestrado nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências: 16 valores;

1.3.3.4. Licenciatura e Doutoramento nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências: 18 valores;

1.3.3.5. Licenciatura, Mestrado e Doutoramento nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências: 20 valores.

1.3.4. Na Formação Profissional, o júri deliberou:

1.3.4.1. Considerar unicamente a formação profissional certificada realizada nos últimos 5 anos, por referência à data-limite de apresentação das candidaturas, com carga horária mínima de 7 horas e com indicação clara da duração e entidade promotora.

1.3.4.2. A valoração será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, com base na carga horária total em ações formativas nas áreas de formação profissional mais relevantes identificadas no perfil de competências, valorizando a duração da formação técnica relevante, independentemente de esta se concentrar numa ou em várias áreas temáticas.

1.3.4.3. Critérios de valoração baseados no total de horas acumuladas:

1.3.4.3.1. Menos de 7 horas: 0 valores;
1.3.4.3.2. De 7 até 28 horas: 14 valores;
1.3.4.3.3. Mais de 28 até 56 horas: 16 valores;
1.3.4.3.4. Mais de 56 até 84 horas: 18 valores;
1.3.4.3.5. Mais de 84 horas: 20 valores.

1.3.5. Na Experiência Profissional, o júri deliberou:

1.3.5.1. Adotar um modelo que valoriza a duração total da experiência técnica relevante, independentemente de esta se concentrar numa ou em várias áreas temáticas. A valoração será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, com base na duração total da experiência em funções técnicas exercidas nas áreas profissionais mais relevantes identificadas no perfil de competências, sendo os períodos simultâneos contados uma só vez.

1.3.5.2. A classificação será atribuída segundo os seguintes critérios:

1.3.5.2.1. Sem experiência: 0 valores;
1.3.5.2.2. Experiência inferior a 1 ano: 14 valores;
1.3.5.2.3. Experiência igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos: 16 valores;
1.3.5.2.4. Experiência igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos: 18 valores;
1.3.5.2.5. Experiência igual ou superior a 3 anos: 20 valores.

1.3.6. A Avaliação de Desempenho será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

1.3.6.1. Valoração das menções qualitativas:

1.3.6.1.1. Inadequado: 0 valores;
1.3.6.1.2. Regular: 14 valores;
1.3.6.1.3. Bom: 16 valores;
1.3.6.1.4. Muito Bom: 18 valores;
1.3.6.1.5. Muito bom com reconhecimento de mérito (desempenho excelente): 20 valores.

1.3.6.2. No caso de candidatos/as que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a valoração correspondente à menção Regular (14 valores).

1.3.7. Para efeitos de classificação da AC, foi elaborada a grelha que constitui o Anexo IV da presente ata.

1.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

1.4.1. A EAC será aplicada, em colaboração com a DGAEP, tendo por referência as competências comportamentais descritas no perfil de competências.

1.4.2. Será aplicada, à distância, em plataforma eletrónica, com recurso a um guião previamente elaborado, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as competências e comportamentos em avaliação. A avaliação das referidas competências resultará da informação veiculada pelo/a candidato/a, ao longo da entrevista, nas respostas às questões integradas no guião. Os/As candidatos/as devem utilizar os seus próprios meios informáticos (computador com câmara e microfone) e garantir ligação à internet durante toda a entrevista.

1.4.3. Serão avaliadas as seguintes competências, dado que as restantes serão avaliadas em sede de AP:

1.4.3.1. Orientação para Resultados;
1.4.3.2. Análise Crítica e Resolução de Problemas;
1.4.3.3. Comunicação;
1.4.3.4. Orientação para a Participação.

1.4.4. As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos três comportamentos associados às competências descritas no perfil de competências. Os comportamentos associados às competências referem-se ao padrão de desempenho médio exigível e traduzem-se nas seguintes valorações:

1.4.4.1. Quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível são atribuídos 5 pontos;

1.4.4.2. Quando o comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível são atribuídos 3 pontos;

1.4.4.3. Quando o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível é atribuído 1 ponto.

1.4.5. A pontuação dos três comportamentos determina a valoração da competência, de acordo com as seguintes correspondências:

1.4.5.1. Nenhum dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: A competência é classificada pelo nível de pontuação do comportamento mais frequente (3 ou 5).

1.4.5.2. Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: A competência é classificada com a pontuação de 3.

1.4.5.3. Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto: A competência é classificada com a pontuação de 1.

1.4.6. A classificação da EAC resulta da média simples das classificações obtidas em cada uma das competências, valorada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com as seguintes correspondências:

1.4.6.1. Média 5,000: 20,00 valores;

1.4.6.2. Média 4,500: 17,50 valores;

1.4.6.3. Média 4,000: 15,00 valores;

1.4.6.4. Média 3,500: 12,50 valores;

1.4.6.5. Média 3,000: 10,00 valores;

1.4.6.6. Média ≤ 2,500: 7,50 valores.

1.4.7. Sem prejuízo das classificações obtidas nas restantes competências, a obtenção de 1 ponto numa das competências determina a atribuição da classificação final de 7,50 valores no método de seleção EAC e, assim, a exclusão do/a candidato/a do procedimento.

1.4.8. A ficha individual da EAC (Anexo V da presente Ata), disponibilizada a cada candidato/a, indica as competências avaliadas, a respetiva classificação atingida em cada uma delas e a classificação final no método de seleção.

2. Classificação final e critérios de desempate

2.1. A classificação final dos/as candidatos/as será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

2.1.1. Classificação Final = 70% Prova de Conhecimentos + 30% Entrevista de Avaliação de Competências ou

2.1.2. Classificação Final = 70% Avaliação Curricular + 30% Entrevista de Avaliação de Competências.

2.2. Critérios de ordenação preferencial:

2.2.1. A ordenação dos/as candidatos/as que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando ainda os seguintes critérios, pela ordem enunciada:

2.2.1.1. Maior classificação na competência Análise Crítica e Resolução de Problemas;

2.2.1.2. Maior grau académico nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências;

2.2.1.3. Maior classificação final do curso que confere a habilitação académica exigida para admissão.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada e rubricada pelos/as presentes.

Assinado por: **Paulo Feliciano de Vilhena Diegues**
Num. de Identificação: 05506300
Data: 2026.11.03 17:24:22+00'00'

O/A Presidente

CHAVE MÓVEL

Primeiro/a Vogal Efetivo/a

Segundo/a Vogal Efetivo/a

Assinado por: **Mariana Policarpo Reis**
Num. de Identificação: 14914994
Data: 2026.11.04 11:15:38+00'00'

ANEXO I

Perfil de Competências

Perfil de Competências

Direção – Geral da Saúde (DGS)

Unidade Orgânica • Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional

Carreira/Categoria • Técnico Superior

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

DGS
Direção-Geral da Saúde



Antes de imprimir, questione se a impressão é mesmo necessária.

Se tiver de o fazer, pondere sobre a necessidade de impressão integral.

Privilegie o uso de papel reciclável, escolhendo, se possível, as opções frente/verso e preto/branco.

Faça a diferença e opte por práticas mais sustentáveis — Recicle.

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

DGS
Direção-Geral da Saúde

ÍNDICE

INFORMAÇÃO GERAL 4

DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL E OCUPACIONAL 5

2.1 Competências da unidade orgânica 5

2.2 Enquadramento Organizacional e Funcional 6

2.3 Caracterização Relacional 8

2.4 Atividades críticas (AC) associadas ao posto de trabalho 9

REQUISITOS DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA 11

3.1 Requisitos de educação e formação 11

3.2 Experiência profissional 12

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS 13

4.1 Competências técnicas 13

4.2 Aptidões Cognitivas 16

4.3 Competências comportamentais 17

INFORMAÇÃO GERAL

Direção – Geral da Saúde (DGS)	
Endereço	Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, 1049-005 Lisboa.
Telefone geral	21 843 0500
E-mail	geral@dgs.min-saude.pt
Site	www.dgs.pt
NIPC	600037100
Código SIOE	141300000
Cargo do Dirigente Máximo	Diretora-Geral da Saúde
Nome do Dirigente Máximo	Rita Sá Machado

DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL E OCUPACIONAL

2.1 Competências da unidade orgânica

À Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional, compete em geral:

a) Propor ações para a promoção de fatores de proteção e de mitigação dos impactes negativos sobre a saúde humana, associados à poluição atmosférica e às alterações climáticas;

b) Propor estratégias, coordenar programas específicos e colaborar na avaliação e gestão do risco para a saúde humana nos diversos domínios, nomeadamente da água, dos espaços construídos, dos resíduos, das substâncias químicas e biológicas, dos organismos geneticamente modificados e das radiações ionizantes e não ionizantes;

c) Acompanhar, emitir pareceres técnicos e licenciar instalações, equipamentos e substâncias químicas e biológicas nos termos da lei;

d) Propor estratégias, coordenar programas e assegurar atividades no âmbito da saúde ocupacional;

e) Propor estratégias e coordenar programas e assegurar atividades no âmbito da prevenção dos acidentes.

2.2 Enquadramento Organizacional e Funcional

Organizacional	
Serviços	Direção-Geral da Saúde
Unidade Orgânica Nuclear	Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde
Unidade Orgânica Flexível	Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional (Núcleo de Riscos Químicos e Biológicos)

Funcional	
Carreira/Categoria	Técnico Superior
Grau de complexidade funcional	3
Área profissional	Saúde Ambiental
Área funcional	Riscos Químicos e Biológicos
Área de atividade	Avaliação técnico-científica e regulamentar de substâncias ativas e produtos biocidas, incluindo a avaliação do risco para a saúde humana, os procedimentos de autorização de colocação no mercado nacional ao abrigo do BPR e do regime transitório, a emissão de pareceres técnicos e a coordenação e articulação interinstitucional com as Autoridades Competentes e Avaliadoras.
Objetivo da função	Avaliação das substâncias ativas biocidas, assim como dos riscos químicos e biológicos. Avaliação dos processos de pedido de autorização de colocação no mercado nacional dos produtos biocidas. Emissão de pareceres técnicos em colaboração com as diferentes Autoridades Competentes a nível nacional.

	Coordenação interinstitucional com as diferentes Autoridades Competentes e Autoridades Avaliadoras na área dos biocidas.
Descritivo de acordo com mapa de pessoal	Apoio à Diretora-geral da Saúde no exercício das suas competências de autoridade de saúde nacional; Emissão de normas e orientações, quer clínicas quer organizacionais, desenvolver e promover a execução de programas em matéria de saúde pública e para melhoria da prestação de cuidados em áreas relevantes da saúde; Coordenação da vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, e sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública; Planeamento de atividades e ações no âmbito da Promoção da saúde e prevenção da doença; Definição de condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde; Planeamento e programação da política nacional para a qualidade no sistema de saúde; Elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde; Planeamento e execução do plano de comunicação interna e externa da Direção-Geral da Saúde; Gestão dos recursos humanos, logísticos e financeiros da DGS, apoiando a Direção para a melhor decisão.
Local de Trabalho	Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, 1049-005 Lisboa.
Responsabilidades de coordenação	De acordo com Decreto-Lei Nº140/2017 de 10 novembro
Instrumentos de trabalho	Microsoft 365, designadamente Outlook, Word, Excel, PowerPoint, Teams e SharePoint; Sistemas de informação específicos da área da saúde.
Deslocações	Trimestral
Modalidade de horário de trabalho	A modalidade regra de horário de trabalho na DGS é o horário de trabalho flexível. Possibilidade de modalidade de teletrabalho parcial, nos termos do Regulamento n.º 319/2023, de 14 de março de 2023.

2.3 Caracterização Relacional

Principais Interlocutores Internos	Superiores hierárquicos, colegas e outras unidades orgânicas.
Externos	Entidades do setor da saúde e intersectoriais. Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA), Comissão Europeia, Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), IAPMEI, empresas do Setor, Associações representantes da Indústria Química (Ex. Groquifar). Público geral.
Tipo de contactos	Informar, aconselhar, prestar apoio técnico, coordenar e cooperar com equipas de trabalho e autoridades nacionais e europeias, participar em reuniões técnicas e representar a organização.
Âmbito das interações	Planeamento, programação, operacionalização, acompanhamento e avaliação da atividade; recolha e tratamento de dados; análise e reporte de resultados; partilha de informação e harmonização de procedimentos.
Descrição da Representação Institucional	Representar a DGS, quando designado, no âmbito das competências da Divisão e quando superiormente designado, em reuniões de trabalho e representação da Organização (DGS) na Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA), Comissão Europeia, em Grupos de Trabalho interinstitucionais, nomeadamente, com a DGAV e APA. Contato com o setor dos químicos, nomeadamente associações e empresas do setor, sobre os procedimentos regulatórios necessário.
Âmbito Representação Institucional	Nacional e internacional, incluindo entidades públicas e privadas, parceiros sociais, estruturas e mecanismos de cooperação europeia e internacional.

2.4 Atividades críticas (AC) associadas ao posto de trabalho

AC1	Avalia os riscos para a saúde humana associados à utilização de substâncias ativas e produtos biocidas, através da análise dos elementos técnico-científicos relevantes, contribuindo para a fundamentação da decisão regulatória e para a proteção da saúde pública, no âmbito das competências atribuídas.
AC2	Avalia os pedidos de autorização, venda e notificação de produtos biocidas, bem como as substâncias ativas e rever os processos de produtos autorizados, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo os relativos à classificação, rotulagem e embalagem, e os procedimentos necessários à emissão das respetivas autorizações.
AC3	Elabora e emite pareceres técnicos sobre a utilização e a libertação deliberada de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e Microrganismos Geneticamente Modificados (MGM), através da análise da documentação técnica e científica e da avaliação dos potenciais riscos para a saúde humana, em conformidade com a legislação aplicável.
AC4	Acompanha e participa em projetos europeus no domínio da biomonitorização humana, nomeadamente no âmbito do projeto PARC, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento científico sobre a exposição humana a substâncias químicas e para o apoio à avaliação dos riscos para a saúde humana.
AC5	Assegura a articulação e a coordenação interinstitucional com as Autoridades Competentes e avaliadoras nacionais e participar nas reuniões dos comités e grupos de trabalho da Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA), no âmbito da avaliação e regulamentação de substâncias ativas e produtos biocidas, incluindo os processos em que Portugal assume as funções de Estado-Membro Relator.
AC6	Acompanha a aplicação dos regulamentos europeus REACH (Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals), CLP (Classification, Labelling and Packaging) e BPR (Biocidal Products Regulation), através da análise de questões técnico-regulamentares e

	da preparação de pareceres técnicos e propostas de posição nacional, em articulação com as autoridades competentes e avaliadoras nacionais.

REQUISITOS DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

3.1 Requisitos de educação e formação

Nível habilitacional mínimo exigido para o exercício do posto de trabalho	Licenciatura.
Áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho	Química; Engenharia Química; Ciências Farmacêuticas; Biologia e Saúde Ambiental.
Título e ou condições exigidas por lei especial:	Não aplicável.
Formação profissional mais relevante	Área dos Químicos, Biologia, Toxicologia, Farmácia e Avaliação de Riscos químicos e biológicos e OGM (Organismos Geneticamente Modificados).
Exceções aos requisitos gerais previstos no artigo 17º da LTFP	Não aplicável.

3.2 Experiência profissional

Experiência profissional mais relevante e respetivas áreas que permitem um melhor desempenho das funções.

Área de Experiência	Descrição da Experiência Profissional	Duração desejável *
Química, Biologia, Toxicologia e Farmácia.	Experiência técnico-científica nas áreas referidas, aplicada à avaliação de substâncias químicas, substâncias ativas e produtos biocidas, bem como à análise dos respetivos perigos e riscos	≥ 1 ano
Legislação nacional e da União Europeia relativa às substâncias e aos produtos químicos,	Experiência na aplicação da Legislação Nacional e Comunitária referente às substâncias e produtos químicos e Organismos Geneticamente Modificados	≥ 1 ano

* Não impeditiva de candidaturas com tempo de experiência inferior.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

4.1 Competências técnicas

Conhecimentos científicos e técnicos, e capacidade para os aplicar em contexto real, indispensáveis ao desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho.

Conhecimentos	Capacidades
Legislação nacional e comunitária em matéria de Substâncias e Produtos Químicos Biocidas, OGM/MGM, assim como, Regulamentos Europeus REACH e CLP (AC1; AC2; AC3; AC5 e AC6).	Conhecer e aplicar legislação, políticas, programas e procedimentos nacionais e europeus, na área das Substâncias e Produtos Químicos Biocidas, aos OGM/MGM e aos regulamentos REACH, CLP e BPR. Interpretar e aplicar os requisitos legais e regulamentares relativos à avaliação, autorização e colocação no mercado de substâncias e produtos biocidas, incluindo os procedimentos de autorização, venda e notificação. Interpretar e aplicar o enquadramento legal e regulamentar relativo à utilização confinada e à libertação deliberada no ambiente de organismos e microrganismos geneticamente modificados, considerando os potenciais riscos para a saúde humana e para o ambiente. Interpretar e aplicar os requisitos legais e regulamentares relativos ao registo, à avaliação, à autorização e à restrição de substâncias químicas, bem como à sua classificação, rotulagem e embalagem.
Substâncias e Produtos Químicos Biocidas, Avaliação de riscos para a saúde humana, biossegurança e regulamentação (AC1; AC2; AC3 e AC6).	Aplicar conhecimentos no âmbito das Substâncias e Produtos Químicos Biocidas e avaliação de riscos. Avaliar Substâncias e Produtos Químicos Biocidas. Analisar os pedidos de autorização e notificação e verificar o cumprimento dos requisitos aplicáveis.

Conhecimentos	Capacidades
	Executar os procedimentos necessários à emissão de autorizações através das plataformas da ECHA. Analisar informação técnico-científica e avaliar os riscos associados à utilização de substâncias ativas e produtos biocidas, fundamentando as decisões regulatórias. Avaliar os potenciais riscos para a saúde humana e elaborar pareceres técnicos relativo à utilização e à libertação deliberada de OGM/MGM no ambiente. Analisar dossiês e questões técnico-regulamentares, elaborar relatórios de avaliação e emitir pareceres técnicos de apoio à decisão regulatória em articulação com as autoridades competentes nacionais.
Ferramentas Digitais (AC1; AC2; AC3; AC5 e AC6).	Utilizar sistemas de informação e ferramentas digitais, Microsoft 365 (Outlook, Word, Excel, PowerPoint, Teams e SharePoint, etc.) e sistemas de informação específicos da área da saúde, na recolha, tratamento, análise e interpretação de dados, de forma crítica e controlada para apoiar a análise, sistematização e exploração de informação e a preparação de instrumentos de trabalho. Integrar e relacionar informação proveniente de diferentes aplicações e bases de dados. Utilizar as plataformas da Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) para instruir, acompanhar e executar os procedimentos necessários à autorização de produtos biocidas.
Articulação institucional e representação nacional e internacional (AC4; AC5 e AC6)	Acompanhar e participar em comités e grupos de trabalho da ECHA, analisar dossiês técnicos, contribuir para a preparação de posições nacionais e assegurar a articulação com as autoridades competentes e avaliadoras, bem como acompanhar e participar em projetos europeus, nomeadamente no PARC, contribuindo para a implementação e monitorização das atividades previstas.

Conhecimentos	Capacidades
	Propor estratégias, coordenar ou participar em grupos de trabalho e promover a articulação entre serviços, profissionais e entidades intervenientes. Preparar informação, contributos técnicos e posições para reuniões, grupos de trabalho e iniciativas de cooperação. Comunicar informação técnica e institucional de forma rigorosa e adequada aos diferentes interlocutores.
Língua inglesa aplicada ao contexto técnico científico e institucional (AC01, AC02, AC03, AC04, AC05 e AC06).	Utilizar a língua inglesa, oralmente e por escrito, em contextos profissionais, técnico-científicos e institucionais, assegurando uma comunicação eficaz com entidades nacionais e internacionais. Interpretar, analisar e compreender documentação técnico-científica e regulamentar em língua inglesa, incluindo legislação europeia, dossiês de avaliação, relatórios e pareceres técnicos. Participar em reuniões, comités e grupos de trabalho internacionais, nomeadamente no âmbito da ECHA e de projetos europeus, contribuindo para a discussão técnica, a partilha de informação e a preparação de posições nacionais.

4.2 Aptidões Cognitivas

Designação Aptidão	Descrição
Raciocínio Dedutivo (RD)	Avalia a aptidão para retirar conclusões lógicas baseadas na informação fornecida, identificar pontos positivos e negativos em argumentos e completar cenários com recurso a informação incompleta.
Raciocínio Lógico (RL)	Avalia a aptidão para trabalhar com informações incompletas e elaborar soluções para problemas novos a partir das premissas iniciais.
Raciocínio Numérico (RN)	Avalia a aptidão para tomar decisões ou chegar a deduções corretas a partir de dados numéricos. A ênfase deste teste é em compreender e avaliar os dados mais do que na realização de cálculos.

4.3 Competências comportamentais

Competências	Comportamentos associados
ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO (competência transversal nuclear) Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.	Ética e Valores: Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios ética da AP, no exercício da sua atividade. Compromisso: Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades. Conduta Pessoal: Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS (competência transversal nuclear) Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	Foco nos Resultados: Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. Otimização dos Recursos: Propõe iniciativas de otimização de utilização de recursos entre pessoas e equipas. Qualidade: Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos
ANÁLISE CRITICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS (competência transversal funcional) Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.	Recolha e análise de Informação: Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas. Interpretação e Compreensão: Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis. Resolução de Problemas: Explora soluções adotadas por parceiros estratégicos ou organizações congéneres, de modo a construir alternativas fundamentadas para a resolução de problemas atuais e prevenção de futuros.

Competências	Comportamentos associados
COMUNICAÇÃO (competência transversal funcional) Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada	Clareza: Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos. Adaptação: Transmite, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários. Compreensão: Promove ativamente a difusão de informação relevante para o esclarecimento de todos os interlocutores e audiências alvo.
ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS (competência transversal funcional) Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.	Organização: Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis. Planeamento: Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades. Gestão de projetos: Define planos para a execução das etapas dos projetos sob sua responsabilidade e implementa os ajustes necessários, de modo a garantir o cumprimento dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos e a satisfação das expectativas das partes interessadas.
ORIENTAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO (competência transversal funcional) Garantir a participação dos cidadãos, dos agentes económicos, de outras entidades e dos trabalhadores no processo de tomada de decisão, na otimização da resposta dos serviços públicos e na estratégia da Organização	Envolvimento: Gere iniciativas para promover o envolvimento de cidadãos, agentes económicos e trabalhadores nas tomadas de decisão inerentes às atividades que coordena. Interação: Identifica proactivamente obstáculos à participação dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores, e propõe soluções em conformidade. Valorização dos Contributos: Propõe alterações nas atividades tendo em conta as preocupações, sugestões e questões cidadãos, agentes económicos e trabalhadores.

Os níveis de exigência dos comportamentos variam de 1 a 5 nas competências transversais, pressupondo cada nível a manifestação dos níveis inferiores. Nos termos do n.º 10 do Anexo I da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, podem ser associados a uma mesma competência comportamentos com diferentes níveis de exigência.

ANEXO II

Bibliografia e legislação[1] de suporte à realização da Prova de Conhecimentos

a) Decreto-Lei n.º 140/2017, de 10 de novembro;
b) Nota conjunta DGS/DGAV (DGAV-TP8 e DGAV-Vet) - Produtos Biocidas - Alterações durante o "Freezing Period";
c) Regulamento (UE) n.º 528/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de maio de 2012;
d) Regulamento delegado (UE) n.º 2024/1398 da Comissão, de 14 de março de 2024;
e) Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2006;
f) Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro 2008;
g) Decreto-lei n.º 293/2009 de 13 de outubro;
h) Decreto-lei n.º 220/2012, de 10 de outubro:
i) Biocidas: Disponibilização e utilização de produtos biocidas no mercado nacional,

Link para o site da DGS área dos produtos biocidas: https://www.dgs.pt/saude-a-a-z.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABABLszU0AwArk10aBAAAAA%3d%3d#saude-de-a-a-z/biocidas

[1] Toda a legislação indicada deverá ser consultada nas suas versões atualizadas.

ANEXO III

Ficha de Avaliação Psicológica

Procedimento concursal comum para o preenchimento de1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, na Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional, na área Riscos Químicos e Biológicos.

NOME DO/A CANDIDATO/A:

CÓDIGO DE CANDIDATURA:

APTIDÕES	DESEMPENHO NA APTIDÃO
MENÇÃO CLASSIFICATIVA DO PARÂMETRO	

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	NÍVEL DE DESEMPENHO NA COMPETÊNCIA
MENÇÃO CLASSIFICATIVA DO PARÂMETRO	

MENÇÃO CLASSIFICATIVA FINAL

Se pretender informação adicional relativa ao processo classificativo adotado na Avaliação Psicológica, poderá consultar o Relatório Global de Aplicação do Método de Seleção Avaliação Psicológica.

A Equipa de Psicologia

Lisboa, (data)

ANEXO IV

Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para o preenchimento de1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, na Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional, na área Riscos Químicos e Biológicos.

Nome do/a candidato/a:

Código de candidatura:

Parâmetros Avaliados	**Classificação**
Habilitação Académica (HA)	
Experiência Profissional (EP)	
Formação Profissional (FP)	
Avaliação de Desempenho (AD)	
Classificação Final	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

AC = 30% HA + 30% EP + 25% FP + 15% AD

Lisboa, (data)

ANEXO V

Ficha de Entrevista de Avaliação de Competências

Procedimento concursal comum para o preenchimento de1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, na Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional, na área Riscos Químicos e Biológicos.

Nome do/a candidato/a:

Código de candidatura: **Data:** **Hora:**

Competência	Comportamento 1	Comportamento 2	Comportamento 3	Classificação Competência
			Média simples	

Grelha de correspondência para valoração das competências	
Nenhum dos comportamentos é pontuado com 1 ponto	A competência é classificada pelo nível de pontuação do comportamento mais frequente (3 ou 5)
Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto	A competência é classificada com a pontuação de 3
Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto	A competência é classificada com a pontuação de 1

Fundamentação:

A classificação da EAC resulta da média simples das classificações obtidas em cada uma das competências, valorada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com as seguintes correspondências:

Média 5,000: 20,00 valores
Média 4,500: 17,50 valores
Média 4,000: 15,00 valores
Média 3,500: 12,50 valores
Média 3,000: 10,00 valores
Média ≤ 2,500: 7,50 valores.

Sem prejuízo das classificações obtidas nas restantes competências, a obtenção de 1 ponto numa das competências determina a atribuição da classificação final de 7,50 valores no método de seleção EAC e, assim, a exclusão do/a candidato/a do procedimento.

Classificação final na EAC: ____ valores

Lisboa, (data)

Os/As entrevistadores/as